



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4298/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1242/2024.

Decreta:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito Suplementar no valor de até R\$ 147.398,16 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçament.	16000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçam.	16001	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Função	8	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	803	Atendimento a Criança e ao Adolescente
Ação	2.61	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência
Fonte	0164	Transferência de Convênios – Estado/Outros
Valor	R\$	147.398,16
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 155

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta do Excesso de arrecadação do **PROGRAMA TRANSFERÊNCIA - 2023012434** - Seleção Pública de Projetos para Termo de **Convênio nº 002/2023 FIA** – Governamental, na Fonte de Recurso acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 10 de março de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
Fone/Fax: 049 34470007

